



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº 8.653, de 05/05/2016

Processo: 74.315

PROJETO DE LEI Nº 11.968

Autoria: **GERSON SARTORI**

Ementa: Denomina "Rua ARMANDO MIRANDOLA" a Rua 3 do loteamento Parque Romano, no Parque Corrupira.

Arquive-se

Allan Fedi
Diretoria Legislativa

17/05 / 2016



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
Sax

Matéria: PL 11.968	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 07/01/2016	

<i>1373</i>	<i>1373</i>
<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
<i>Presidente</i> 02/02/2016	<i>Relator</i> 02/02/2016

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
A _____	Designo o Vereador:	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
À _____	Designo o Vereador:	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
À _____	Designo o Vereador:	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /



P 14916/2015

PUBLICAÇÃO Rubrica
05102/16 *[Signature]*

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 07/JAN/2016 11:41 074315

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Signature]
Presidente
02/102/16

APROVADO
[Signature]
Presidente
12/104/2016

PROJETO DE LEI Nº. 11.968
(Gerson Sartori)

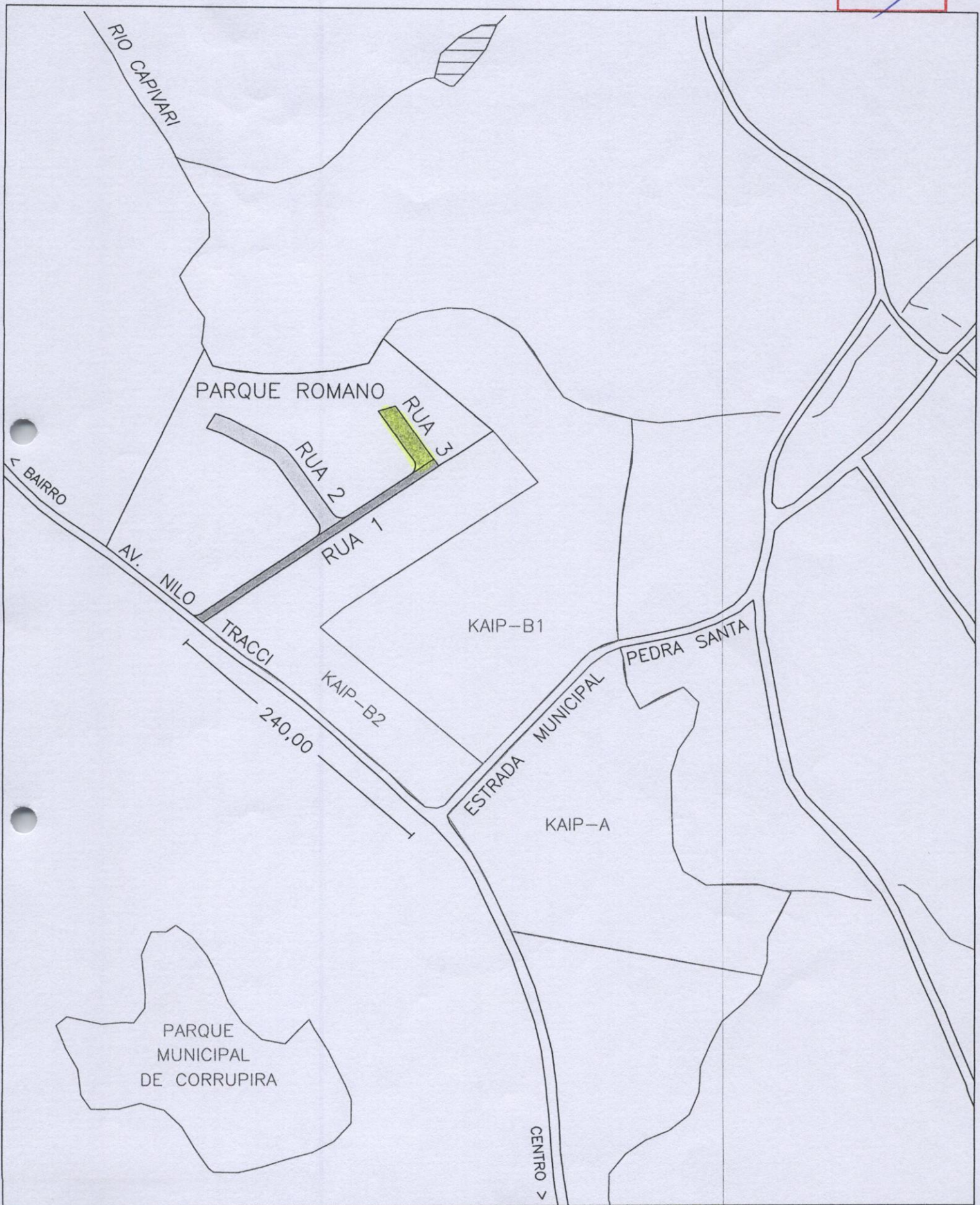
Denomina "Rua ARMANDO MIRANDOLA" a Rua 3 do loteamento Parque Romano, no Parque Corrupira.

Art. 1º. É denominada "Rua ARMANDO MIRANDOLA" a Rua 3 do loteamento Parque Romano, situado no Parque Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/01/2016

[Signature]
GERSON SARTORI





(PL n.º 11.968 - fls. 3)

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se faz necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio desta Casa Legislativa para aprovação da iniciativa.


GERSON SARTORI

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Armando Mirandola

NASCIMENTO: data: 12/07/1922 local: Jundiá Estado: SP

FALECIMENTO: data: 18/03/2007 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Evangelista Mirandola
Mãe: Angelina Mirândola de Santi

Justificativa da homenagem

Armando, descendente de italianos, morou com seus pais no bairro do Vianelo.

Na adolescência, Armando trabalhou com seu pai, Evangelista Mirandola, que foi um dos primeiros taxistas da cidade de Jundiá.

Após alguns anos, Armando, foi trabalhar como mecânico com a família Luchine até a sua aposentadoria.

Nos anos 90 foi morar com seu filho no bairro Corrupira.

Sempre gostou de ajudar as pessoas mais necessitadas.

Adorava pescar e morar no Corrupira, por ser um bairro bem arborizado e com muitos animais silvestres.

Representante da família ou informante:

Nome: Gersio Mirandola

Endereço: Rua do Sossego nº 120, Parque Corrupira – Jundiá – SP

telefone(s): (11) 4582-0328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Márcia A. Sciorilli Scarpitti
 OFICIAL

José Carlos Scarpitti
 OFICIAL SUBST.

Nélida A. Buscalto Silva
 ESCR. AUTORIZADA

Lilian Regiane Pallone Quirino de Lacerda
 ESCR. AUTORIZADA

Vânia Silva Mingoti
 ESCR. AUTORIZADA

Mariem Sciorilli Domingues
 ESCR. AUTORIZADA

Marília Rocha de Carvalho
 ESCR. AUTORIZADA

Giana Maria Rodrigues Ferrelra
 ESCR. AUTORIZADA

Aparecida Eliana B. Calhazana
 ESCR. AUTORIZADA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas, 172-F do livro C nº 177 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 71.328, consta que no dia vinte e um de março de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **ARMANDO MIRANDOLA**, falecido no dia dezoito de março de dois mil e sete (18/03/2007), às dezenove horas e vinte minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nesta cidade, com oitenta e quatro anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, mecânico - aposentado, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido no dia doze de julho de mil novecentos e vinte e dois, residente à Rua Professor José Tavares, 721, Vianelo, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Evangelista Mirandola (falecido) e de Angelina Mirandola de Santi (falecida). O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Milena Bezerra Leão, CRM 126.556, que deu como causa da morte insuficiência hepática, hepatopatia alcoólica, etilismo, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência renal. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade. Foi declarante Gilmar Mirandola (filho).

Observações: O falecido deixou bens; não deixou usufruto; não deixou testamento conhecido; era reservista; era eleitor em Jundiaí, SP; portador da Cédula de Identidade RG nº 2.134.401-2 e CPF nº 281.901.068-72; era viúvo de Amabili Sei Mirandola, com quem foi casado em Jundiaí, SP - 1º Subdistrito, aos 13/11/1947 (LO B 43, fls. 23, nº 4.323); deixou os filhos: Celeste, com 58 anos, Gilmar, com 54 anos e Gersio, com 48 anos.

O referido é verdade e dou fé.
 Jundiaí, 22 de março de 2007.



Bela Marília Rocha de Carvalho
 Escrevente Autorizada



VANIA SILVA MINGOTI
 Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de Bela Marília Rocha de Carvalho e dou fé.

Jundiaí, 22 de março de 2007.

Em testemunho _____ da verdade.

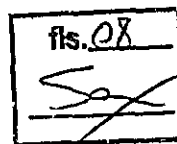
Vania Silva Mingoti
 Escrevente Autorizada

Por Firma: R\$ 2,65.

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 877 - CENTRO - JUNDIAÍ/SP - CEP: 13201-360
 FONE: (11) 4586-1917 / 4522-1809 - FAX: (11) 4586-2706 - e-mail: jundiaicivil@uol.com.br



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Em, 24 de Novembro de 2.015

OF GHS 0154.15

Ilmo Sr.

Liraucio Tarini Junior

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Paço Municipal – Jundiaí

Assunto: Denominação de ruas 1, 2, 3 e Via de Pedestre situadas no loteamento Parque Romano, no bairro Parque Corrupira

Solicito de V. S^a a gentileza de informar sobre as vias 1, 2, 3 e Via de Pedestre situadas no loteamento Parque Romano, no bairro Parque Corrupira, para fins de denominação das referidas vias.

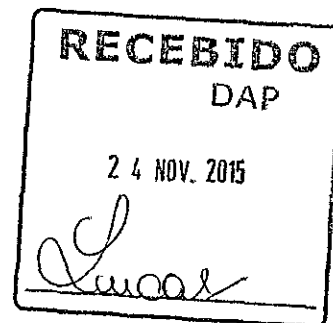
Portanto, solicito as seguintes informações:

1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori
Vereador PT
Líder de Governo





OF. SMRI/GS n.º 132/2015

Jundiaí, 25 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GHS 154/2015, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 1, 2 e 3, situadas no Loteamento Parque Romano, localizado à Avenida Nilo Tracci, no bairro Parque Corrupira, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Informamos ainda que, segue em anexo, o croqui para instruir o Projeto de Lei de denominação das referidas vias.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
LIRAÚCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
GERSON HENRIQUE SARTORI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3

*Rec. Li. 26/11/15
Flavio*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.315

PROJETO DE LEI Nº 11.968 do Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI, que denomina "Rua ARMANDO MIRANDOLA" a Rua 3 do loteamento Parque Romano, no Parque Corrupira.

PARECER Nº 1.394

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI, que denomina a "Rua ARMANDO MIRANDOLA" a Rua 3 do loteamento Parque Romano, no Parque Corrupira, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Parecer favorável.

APROVADO
02/02/16

Sala das Comissões, 02.02.2016.

Sa
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

[Signature]
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS

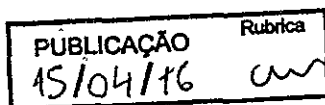
[Signature]
ROBERTO CONDE ANDRADE

[Signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

aco



Processo 74.315



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.968

Denomina "Rua ARMANDO MIRANDOLA" a Rua 3 do loteamento
Parque Romano, no Parque Corrupira.

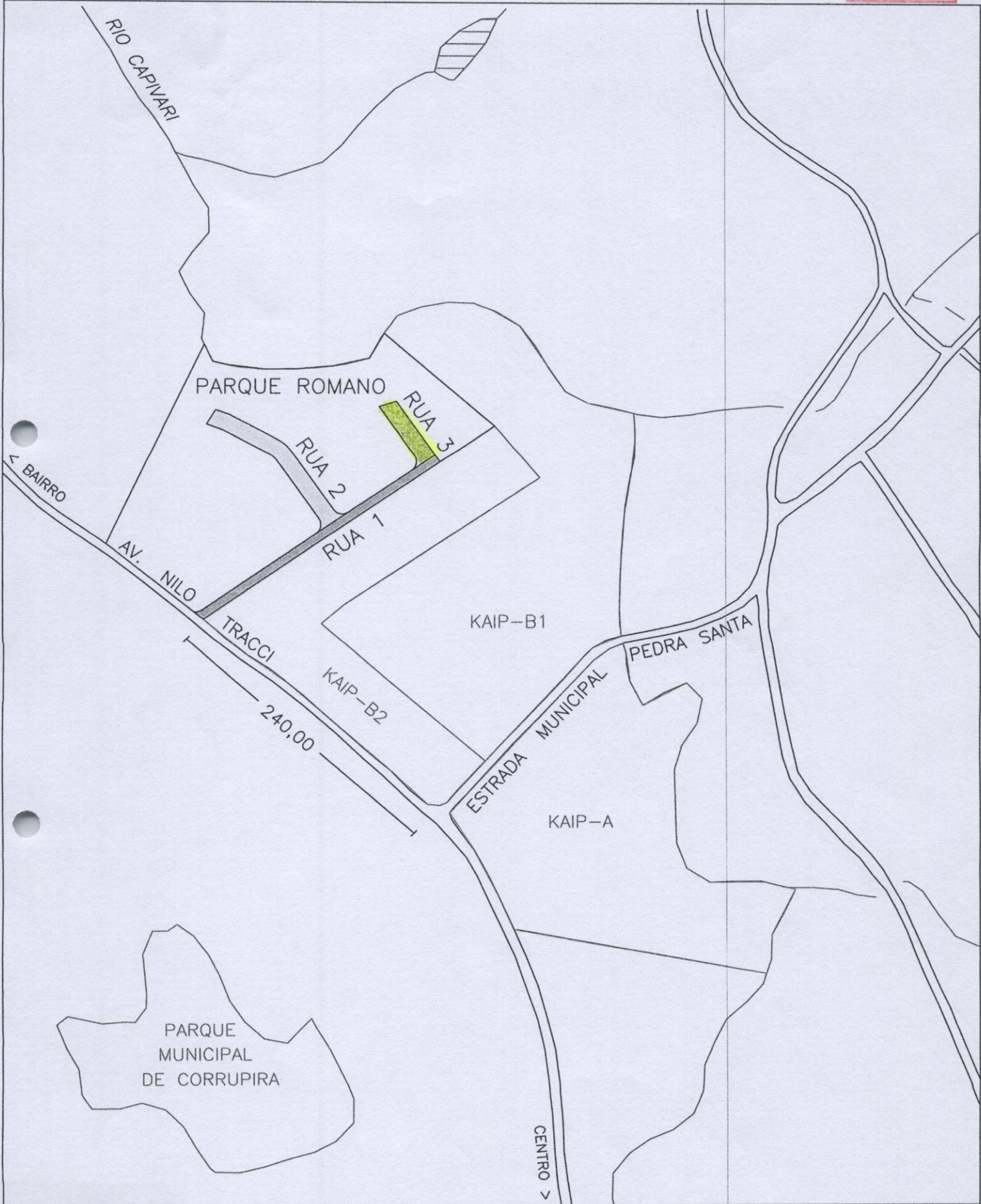
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 12 de abril de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua ARMANDO MIRANDOLA*" a Rua 3 do loteamento
Parque Romano, situado no Parque Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de abril de dois mil e dezesseis
(12/04/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.968

PROCESSO Nº. 74.315

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/04/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Handwritten signature]

RECEBEDOR:

[Handwritten signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

09/05/16

[Handwritten signature]

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. _____
proc. 14
Am

OF. G.P.L. n.º 198/2016
Processo n.º 10.800-5/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 09/MAI/2016 13:55 075179

Jundiaí, 05 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Wilton Pedro
Diretoria Legislativa
09/05/16

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 8.653, objeto do Projeto de Lei n.º 11.968, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

cs.2



LEI N.º 8.653, DE 05 DE MAIO DE 2016

Denomina "Rua **ARMANDO MIRANDOLA**" a Rua 3 do loteamento Parque Romano, no Parque Corrupira.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua ARMANDO MIRANDOLA**" a Rua 3 do loteamento Parque Romano, situado no Parque Corrupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

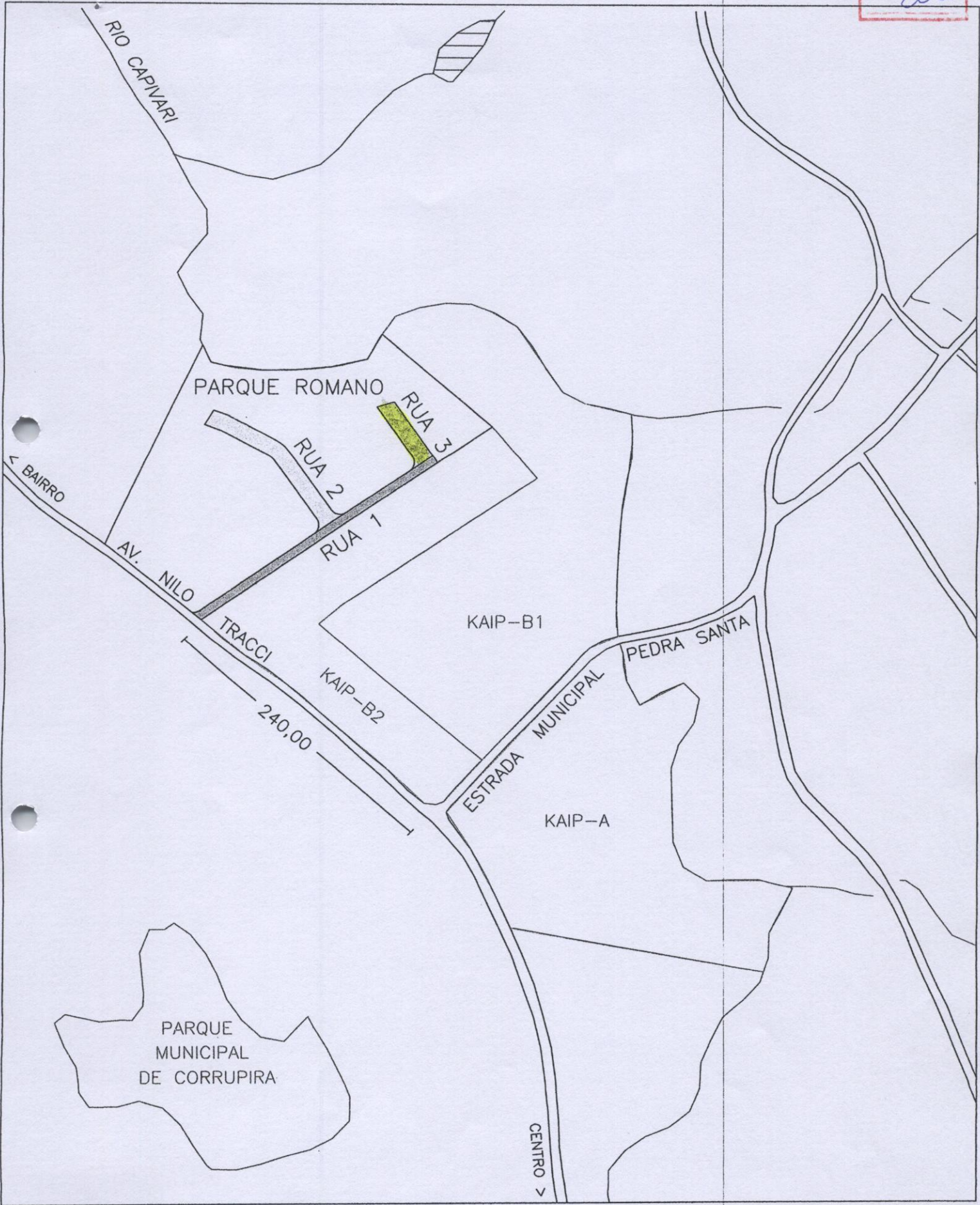

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/05/16	_____



B